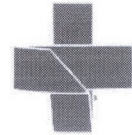




Prefeitura Municipal de Itajubá
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

Resolução N°009/CMSI/2018

Aprovar a alteração da Resolução nº 006, de 26 de março de 2018.

Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1.990;
Considerando a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1.990;
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;
Considerando Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a Lei Municipal 2.645 de 17 de julho de 2.007;
Considerando a Lei Municipal 3.100 de 27 de abril de 2015;
Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá-MG;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SUS/MG, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a alteração do Plano de Ação para Vigilância em Saúde de 2018, de acordo com a Resolução SES/MG nº 6.285 de 25 de junho de 2018, que fica com a seguinte redação:

“Art. 6º

(...)

“ inciso 2º - O Plano de Ação para Vigilância em Saúde deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, contemplando a totalidade do incentivo financeiro previsto no Anexo I desta Resolução e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, cabendo ainda ao município a Assinatura do Termo de Compromisso até 06/07/2018 e inclusão do Plano de Ação no repositório de documentos do Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde - SiGRES até 30/09/2018.” (nr);

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Tadeu Chagas de Miranda
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Itajubá

Homologo a presente Resolução de N° 009/CMSI, de 30 de julho de 2018, nos termos da Lei

Nilo César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde de Itajubá